



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU


LEI Nº 1.232, DE 28 DE MAIO DE 1999.

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA
PRAÇA DOS COLONOS E ADJACÊN
CIAS ASSAPCA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Es-
tado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a "ASSOCIA-
ÇÃO DOS AMIGOS DA PRAÇA DOS COLONOS E ADJACÊNCIAS
- ASSAPCA", que está registrada no Cartório de Re-
gistros de Pessoas Jurídicas do 2º Ofício da Comar-
ca de Cachoeiras de Macacu-RJ, sob o nº 343, fls9.
- Art. 2º - A Associação dos Amigos da Praça dos Colonos e
adjacências-ASSAPCA, está registrada no CGC nº
03.014.493/0007-07, tendo sua sede na Rua Sebas-
tião Mariano da Silva, nº 225, Papucaia-2º Distri-
to.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de maio de 1999.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei é de autoria do Vereador SAMUEL DO CARMO RIBEIRO